

## **EMENDA N° 1**

Dê-se ao inciso X que o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2013, inclui no art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a seguinte redação:

X – estímulo à participação e ao controle social por parte dos idosos.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator